



PPGERN/UFSCar Edital Interno PDSE-2025 Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de São Carlos – PPGERN-UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para 2025 para alunos(as) regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGERN, conforme o Edital CAPES nº 26/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e o EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO da UFSCar.

Cronograma

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: www.ppgern.ufscar.br)

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital e da Comissão Preliminar de Avaliação	13/11/2024
Período de Inscrição (gratuita) somente por meio deste formulário ONLINE*	13/11/2024 a 10/01/2025 até às 12h
Divulgação da relação preliminar das inscrições indeferidas/deferidas	14/01/2025 até às 12h
Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	17/01/2025 até às 12h
Publicação da relação final de inscrições deferidas e composição final da comissão de seleção (site do PPG)	20/01/2025 até às 17h
Divulgação dos resultados no site do PPGERN	22/01/2025 até às 17h
Data limite para interposição de recurso em relação ao resultado.	27/01/2025 até às 17h
Divulgação do resultado final	28/01/2025 até às 17h
Publicação da lista de candidaturas aprovadas e da lista de espera no site da ProPG	30/01/2025

* Há necessidade de anexar documentos, de acordo com o especificado neste edital

I. DA ELEGIBILIDADE

O candidato(a) selecionado(a) deverá desenvolver parte do seu projeto de doutorado aprovado pelo PPGERN em instituição do Exterior com **início entre setembro e outubro de 2025** em período de no **mínimo 4 e no máximo 9 meses** de acordo com:

Os objetivos do Programa, os requisitos do orientador e do candidato para inscrição, os documentos, quantidade e duração das bolsas, e cronograma podem ser encontradas nos documentos abaixo.

- 1) [Edital 2/2024 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação \(ProPG\) da Universidade Federal de São Carlos - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\);](#)
- 2) [Edital nº 26/2024 da CAPES – PDSE](#) (e sua errata podem ser encontrados no site da ProPG juntamente com cronograma e demais documentos necessários para a inscrição)

II. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOCUMENTOS

Os candidatos regularmente matriculados no Doutorado do PPGERN que cumpram os critérios de Elegibilidade devem anexar os documentos exigidos para inscrição, de acordo com os itens 1 e 9 do [Edital nº 2/2024 da ProPG](#) no formulário de inscrição indicado no cronograma acima.

Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital e nos Editais indicados no item I.

Durante o período de inscrição é permitida a inclusão ou substituição de documentos por meio do formulário online indicado no cronograma. Caso o candidato preencha mais de um formulário será considerado aquele preenchido com data mais recente.

III. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção será composto por uma única etapa e a pontuação calculada de acordo com os itens 11 e 12 do Edital 02/2024 da ProPG.

O resultado final será divulgado na página do PPGERN de acordo com o cronograma e a classificação seguirá o item 12 do Edital da ProPG.

Demais instruções e classificação para a lista de espera geral da Universidade podem ser encontradas no Edital 2/2024 da ProPG.

IV. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Solicitações de recursos com relação a indeferimento de inscrição ou resultados deverão ser protocoladas por meio de e-mail (ppgern.coord@ufscar.br). Preencher no assunto da mensagem: **Recurso PDSE 2025**.

a) Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes.

b) Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação (www.ppgern.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.